



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014, EDITAL CONVITE Nº 002/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 024/2014, firmado entre as partes em data de 13 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 024/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

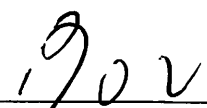

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


JOEL FOLADOR

Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014, EDITAL CONVITE Nº 002/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 024/2014, firmado entre as partes em data de 13 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 16.666,50 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 024/2014, celebrado entre as partes em data de 13 de março de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 68.211,00 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 84.877,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	168,50	842,50
02	05	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	PETROBRÁS	133,00	665,00
03	07	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	168,00	1.176,00
04	30	UN	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	PETROBRÁS	148,50	4.455,00
05	02	UN	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	168,50	337,00
06	10	UN	Óleo para sistema de transmissão AT fluído -	PETROBRÁS	176,90	1.769,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ


			Balde c/ 20 litros.			
07	10	UN	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	219,00	2.190,00
08	24	UN	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	146,50	3.516,00
09	12	UN	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	143,00	1.716,00
TOTAL						16.666,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 84.877,50 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

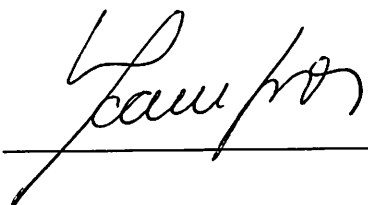
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

ESTADO DO PARANÁ PODER JUDICIÁRIO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEIM FORUM DES. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES CARTÓRIO CIVIL

AV. PARIGOT DE SOUZA, 1.212 - fone/fax: (046) 3552-1372

EDITAL DE CITAÇÃO do senhores TATIANA MATIAS FROEZO BLUM, aos prazos de 30 (trinta) dias

A EDMA, SRA. DOUTORA MORMA SANTANA SILVA, JUIZA SUBSTITUTA DA JUIZA CELY DA COMARCA DE CAPANEIM, ESTADO DO PARANÁ, etc.

PAZ SABER e senhores TATIANA MATIAS FROEZO BLUM, eu, subscritor, advogado, em lugar honesto e não sob coação...

Em razão de que dispõe o parágrafo único da cláusula "Pena de pagamento" do contrato...

Por este edital fica a senhora TATIANA MATIAS FROEZO BLUM, CIDADÃ DO BRASIL, inscrita no CPF nº 03.816.623-1, e senhores...

E, para que dispense ao conhecimento dos interessados, ciente o ROL JUIZ executado e o presente edital, eu, subscritor, advogado, em lugar honesto...

MORMA SANTANA SILVA Adv. Substituta

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de Ampara, Barracão, Bela Vista da Caroba...

Para maiores esclarecimentos, permanecemos à disposição.

Atenciosamente, JOSÉ PINHEIRO Presidente

Base Territorial: Av. 16 de Maio, 700, Capaneim/PR, Dona Vazinha/PR, União Maré/PR, Francisco Beltrão/PR, Marumbi/PR, Nova Prata do Iguaçu/PR, Pinheiro do Sul/PR, Francisco Beltrão/PR, Resende/PR, Salgado Filho/PR, São João do Itaipava/PR, São João do Oeste/PR, São João do Sul/PR, São José do Rio Negro/PR, São José do Sul/PR, São José do Touro/PR, São José do Vitorino/PR, São José do Vivida/PR e União.

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.466.328/0001-16

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 026/2014, Pregão Presencial Nº 001/2014, Celebrado entre o Município de Planalto e HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA., neste ato representada por sua administradora Sra. HEMELY FREY...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, mantendo o preço (preço: serviços mecânicos, peças) e aumento relativo do preço do combustível...

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firmamos este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal, HEMELY FREY HEMELY FREY & CIA. LTDA., OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.043.397-7/PR, LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.466.328/0001-16

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 022/2014, Pregão Presencial Nº 002/2014, Celebrado entre o Município de Planalto e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste acordado entre as partes, fica acrescida a quantidade em duas vias constante na cláusula Primeira (do Objeto Contratado), utilizando a importância de R\$ 14.666,50 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)...

Table with 7 columns: ITEM, QTD, UNID, DISCRIMINAÇÃO, MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Rows include items for oil, tires, and other supplies.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado em importância de R\$ 84.277,50 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)...

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firmamos este instrumento em duas vias de igual teor e forma. MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal, JOEL FOLADOR Trevo Comércio de Combustíveis Ltda., OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.043.397-7/PR, LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.466.328/0001-16

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível Nº 199/2014, Edital Pregão Presencial Nº 068/2014, Firmado entre o Município de Planalto/Fundo Municipal de Planalto e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR FÉRCIO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR...

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 199/2014, Edital Pregão Presencial nº 068/2014, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, Total. Shows adjustments for fuel prices.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 257.262,42 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)...

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firmamos este instrumento em duas vias de igual teor e forma. MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal, JOEL FOLADOR Trevo Comércio de Combustíveis Ltda., OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.043.397-7/PR, LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis...

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2015, conforme descrito abaixo:

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 016/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2015, conforme descrito abaixo:

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

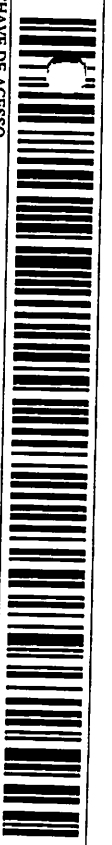
Recebemos de TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PR 281, KM90 000
SAO VALERIO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (46)3555-5049

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
N.º 000.003.758
SÉRIE 1 - FOLHA 1/1



4114 1114 3251 9000 0121 5500 1000 0037 5810 9736 0193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Subs. Trib.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057576798

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 14.325.190/0001-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO
ENDERECO PRAÇA SAO FRANCO DE ASSIS 000
MUNICIPIO PLANALTO
BAIRRO CENTRO
FONE / FAX (04)6555-1331
ESTADO PR
CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16
CEP 85750-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
DATA DE EMISSÃO 28/11/2014
HORA DE SAIDA 13:28:01

FATURAS
PAGAMENTO A VISTA
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00
VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
V APROX. TRIBUTOS 1.405,54(32,09%)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.380,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.
QUANTIDADE 46
ESPECIE LUBRAX SH-68-AD 20 LITROS
MARCA
NUMERO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CALC. DO ICMS	B.CALC. ICMS SUBSTIT. TRIB.	VAL. ICMS SUBSTIT. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
46	LUBRAX SH-68-AD 20 LITROS	27101932000	060	5656	UN	20,00000	219,00000	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VAL. APROX. TRIBUTOS R\$1.405,54 (32,09%) Fonte: IBPT
Placa Veículo: KM0 Fone: Média: 0
Vir Base Cálculo Icms Subs. Trib.: 2.188,13 Vir. Icms Subs. Trib.: 393,86



PROCESSO DE LICITAÇÃO
Cartão n.º 005/2014
() Pregão n.º
() Contratação n.º
() Pregão Presencial
() Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data 28/11/2014
Assinatura: [Handwritten Signature]
Chefe de Dpto.


RESERVADO AO FISCO

Recibimos de TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVELIS LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL
Nº
000.003.585
Série: 1

<p>TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVELIS LTDA PR 281, KM90 000 SAO VALERIO - 85750-000 PLANALTO - PR FONE: (46)3555-5049</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SAÍDA</p> <p>SÉRIE 1 - FOLHA 1/1 N.º 000.003.585</p>		<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib. INSCRIÇÃO ESTADUAL 141140148911593 30/09/2014 18:38:13 CNPJ 14 325 190/0001-21</p>		<p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e 4114 0914 3251 9000 0121 5500 1000 0035 8512 1763 6711 CHAVE DE ACESSO</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057576798 NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO BAIRRO CENTRO FONE / FAX (04)6555-1331 ESTADO PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 18:38:21</p>		<p>PAGAMENTO À VISTA BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 DESCONTO VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS FRETE POR CONTA CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO ESTADO CNPJ / CPF VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.227,50 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 2.227,50</p>		<p>ENDEREÇO PRACA SAO FRAN. DE ASSIS 000 MUNICÍPIO PLANALTO DESTINATÁRIO / REMETENTE</p>		<p>BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 DESCONTO VALOR DO FRETE 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 2.227,50 NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO ESTADO CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>		<p>ENDEREÇO MUNICÍPIO ESTADO INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>		<p>QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO</p>		<p>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSP. TRANSFORMAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇO CODIGO CST NCM/SH CST CFOP UNID UNID QUANT. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL DESC % B.CÁLC. DO ICMS B.CÁLC. DO ICMS B.CÁLC. DO ICMS VAL. ICMS VAL. ICMS VAL. ICMS VALOR IPI ALÍQ. ICMS ALÍQ. IPI</p>		<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Vál. Base Cálculo Icms Subst Trib. 1920,41 Vlr Icms Subst Trib. 345,67 Placa Veículo KM:0 Frota Média:0 Vál. Aprox Tributos R\$714,80 (32,09%) Fonte IBPT RESERVADO AO FISCO</p>		<p>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</p>		<p>DADOS ADICIONAIS</p>	
										<p>EDUCAÇÃO</p>		<p>DATA E HORA DA IMPRESSÃO 30/09/2014 18:38:24</p>															


NOTA FISCAL Nº

000.003.586
Série: 1

Recibimos de TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada no lado

Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Recebimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA PR 281, KM90 000 SAO VALERIO - 85750-000 PLANALTO - PR FONE: (46)3555-5049		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.003.586 SÉRIE 1 - FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4114 0914 3251 9000 0121 5500 1000 0035 8612 1763 6719 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora															
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib.										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140148919534 30/09/2014 18:48:33									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057576798					INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO					CNPJ 14.325.190/0001-21									
DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO					CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16					DATA DE EMISSÃO 30/09/2014								
	ENDEREÇO PRACA SAO FRANC. DE ASSIS 000					BAIRRO CENTRO					CEP 85750-000								
FATURAS	MUNICÍPIO PLANALTO					FONE / FAX (04)6555-1331					ESTADO PR								
	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO					HORA DE SAÍDA 18:48:41													
CÁLCULO IMPOSTO	PAGAMENTO À VISTA		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		V. APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		2.110,72(32,09%)		6.577,50						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSP.	NOME / RAZÃO SOCIAL					FRETE POR CONTA 9-S/EM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		ESTADO		CNPJ / CPF					
	ENDEREÇO					MUNICÍPIO		ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO								
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC %	B. CALC DO ICMS	B. CALC ICMS SUBST. TRIB	VAL. ICMS SUBST. TRIB	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
46	LUBRAX SH-68-AD 20 LITROS			27101932/000	060	5656	UN	20,0000	219,0000	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
292	LUBRAX TURBO 10W 20L			27101932/000	060	5656	UN	15,0000	146,5000	2.197,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VAL APROX TRIBUTOS R\$2110,72 (32,09%) Fonte IBPT Placa Veiculo KM-0 Frota Media 0 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib 3.845,28 Vlr Icms Subst Trib 692,15												RESERVADO AO FISCO							
DADOS ADICIONAIS RODOVIÁRIO R																			

NOTA FISCAL Nº

000.003.339
Série: 1

Recebemos de TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Receptor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PR 281, KM90 000
SAO VALERIO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (46)3555-5049

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
N.º 000.003.339
SÉRIE 1 - FOLHA 1/1



4114 0714 3251 9000 0121 5900 1000 0033 3913 1329 6135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc. Subst. Trib.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9057576798
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 14.325.190/0001-21
CNPJ: 14.325.190/0001-21
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141140113935984 31/07/2014 13:55:11

DESTINATÁRIO / REMETENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE PLANALTO
ENDEREÇO: PRAÇA SAO FRANC. DE ASSIS 000
MUNICIPIO: PLANALTO
BAIRRO: CENTRO
FONE / FAX: (04)6555-1331
ESTADO: PR
CEP: 85750-000
DATA DE EMISSÃO: 31/7/2014
HORA DE SAÍDA: 13:55:22

FATURAS: PAGAMENTO À VISTA
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00
VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00
DESCONTO: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
V.APROX. TRIBUTOS: 1.054,16(32,09%)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.285,00
VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: 3.285,00
NOME / RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE
MUNICIPIO: MUNICIPIO: PLACA DO VEICULO: ESTADO: CNPJ / CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ESTADO: CNPJ / CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC DO ICMS	B.CÁLC ICMS SUBST TRIB	VAL ICMS SUBST TRIB	VAL ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
46	LUBRAX SH-68-AD 20 LITROS	27101932000	0660	5656	LN	15,0000	219,0000	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Comissão n.º 005-9819
T. Pregão n.º
Condição n.º
Pregão Presencial
Contrato n.º 04-2014
Arquivo n.º
Ineditividade
Data: 31/07/2014
Chave Adpila.

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VAL APROX TRIBUTOS R\$1054,16 (32,09%). Fonte: IBPT
Placa: Veículo: KM:0 Fone: Mediano
Vir Base Cálculo Icms Subst Trib.: 1.662,82 Vir Icms Subst Trib.: 299,30

RODOVIÁRIO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/07/2014 13:55:28

NOTA FISCAL Nº

000.003.268
Série: 1

Recebemos de TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Receptor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

PR 281, KM90 000
SAO VALERIO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (46)3555-5049

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.003.268
SÉRIE 1 - FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO 14114 0714 3251 9000 0121 5500 1000 0032 6811 6815 1646

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Subst. Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

9057576798

CNPJ 14.325.190/0001-21

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141140103859501 14/07/2014 13:08:34

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDERECO

PRAÇA SAO FRANC. DE ASSIS 000

MUNICÍPIO

PLANALTO

BAIRRO

CENTRO

FONE / FAX

(04)6555-1331

ESTADO

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DE SAIDA

14/7/2014

HORA DE SAIDA

13:09:37

CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16

CEP 85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DE EMISSÃO

14/7/2014

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.024,00

FATURAS

PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CALCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

8.024,00

VALOR DO FRETE

0,00

FERETE POR CONTA

9-SEM FRETE

MUNICÍPIO

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESTADO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

TRANSPORTADOR

VOLUMES TRANSP.

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

VALOR

UNID.

QUANT.

VALOR

UNID.

VALOR

DESC. %

B.CALC DO ICMS

B.CALC ICMS SUBST TRIB

VAL. ICMS

VALOR IPI

ALIQ IPI

ALIQ IPI

RESERVADO AO FISCO

CODIGO	DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CALC DO ICMS	B.CALC ICMS SUBST TRIB	VAL. ICMS	VALOR IPI	ALIQ IPI	ALIQ IPI
177	ENTRA TURBO 15W40 20L	27101912000	060	5656	UN	20,000	148,500	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	LUBRAX SH-68-AD 20 LITROS	27101912000	060	5656	UN	15,000	219,000	3.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	LUBRAX ATF TIA 20L	27101912000	060	5656	UN	10,000	176,500	1.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite nº 005/2014
 Pregão nº 005/2014
 Pregão Presencial nº 004/2014
 Contrato nº 004/2014
 Aditivo nº 004/2014
 Inabilitação
 Dispensação
 Data 14/07/2014
 Chate da Data


POPOVÁRIO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 VAL. APROX. TRIBUTOS R\$2574,90 (32,09%) Fonte: IBPT
 Placa. Veículo KM.0 Front. Média.0
 Vlr Base Cálculo Icms Subst Trib: 5.973,56 Vlr Icms Subst Trib: 1.075,23

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/07/2014 13:09:45

NOTA FISCAL Nº 000.002.941 Série: 1

Recebemos de TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado
 Identificação e Assinatura do Recebedor
 Data de Recebimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA PR 281, KM90 000 SAO VALERIO - 85750-000 PLANALTO - PR FONE: (46)3555-5049		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 I - SAÍDA N.º 000.002.941 SÉRIE 1 - FOLHA 1/1																															
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib.		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		C.N.P.J. 14.325.190/0001-21		CHAVE DE ACESSO 14114 0314 3251 9000 0121 5500 1000 0029 4116 3602 1504																											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057576798		C.N.P.J. 14.325.190/0001-21		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																													
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO ENDEREÇO PRACA SAO FRANC. DE ASSIS 000 MUNICÍPIO PLANALTO		BAIRRO CENTRO FONE / FAX (04)6555-1331		ESTADO PR		CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16 CEP 85750-000		DATA DE EMISSÃO 31/3/2014 DATA DE SAÍDA 31/3/2014		HORA DE SAÍDA 13:47:19		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140048128547 31/03/2014 13:46:57																			
FATU RAS PAGAMENTO À VISTA		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.754,80		VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 24.754,80											
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP. NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		ESTADO		CNPJ / CPF		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL															
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		DESCRIBÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH		CST		CFOP		UNID		QUANT.		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		DESC %		B.CÁLC DO ICMS		B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB.		VAL.ICMS SUBST.TRIB.		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALÍQ. ICMS		ALÍQ. IPI	
		177 EXTRA TURBO 15W40 20L		27101932/000		060		5656		UN		60,000		148,500		8.910,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
		292 LUBRAX TURBO 10W 20L		27101932/000		060		5656		UN		20,000		146,500		2.930,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
		18 ISA FLUIDO 433 HD 20L		27101932/000		060		5656		UN		20,000		143,000		2.860,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
		46 LUBRAX SH-68-AD 20 LITROS		27101932/000		060		5656		UN		32,000		219,000		7.008,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
		291 LUBRAX GL5 140 20L		27101932/000		060		5656		UN		5,000		168,500		842,50		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
		38 LUBRAX GL5 SAE 90 20 LITROS		27101932/000		060		5656		UN		6,000		168,000		1.008,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
		52 LUBRAX GL5 85W140 20L		27101932/000		060		5656		UN		5,000		168,500		842,50		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
		275 LUBRAX ATF TA 20L		27101932/000		060		5656		UN		2,000		176,900		353,80		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa Veiculo KM-0 Frota Média:0 Vlr Base Calculo Icms Subst Trib : 19 208,66 Vlr Icms Subst Trib. 3 457,52																														RESERVADO AO FISCO	
		RODOVIÁRIO																															

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 (X) Convite n.º 000-2614
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 () Pregão Presencial _____
 (X) Contrato n.º _____
 () Aditivo n.º _____
 () Inelegibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data 31/03/2014

 Chefe do Dpto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de fevereiro de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	20	UN	190,00	3.800,00
2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	20	UN	160,00	3.200,00
3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	30	UN	195,00	5.850,00
4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	120	UN	175,00	21.000,00
5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	10	UN	200,00	2.000,00
6	Óleo para sistema de transmissão AT fluido - Balde c/ 20 litros.	40	UN	235,00	9.400,00
7	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.	100	UN	170,00	17.000,00
8	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	50	UN	175,00	8.750,00
9	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - Balde c/ 20 litros.	40	UN	210,00	8.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL	79.400,00
-------	-----------

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: 31/12/2014

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 11/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 13 de fevereiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 10/02/2014, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREX
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº 002/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	20	UN	190,00	3.800,00
2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e	20	UN	160,00	3.200,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros				
3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	30	UN	195,00	5.850,00
4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	120	UN	175,00	21.000,00
5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	10	UN	200,00	2.000,00
6	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	40	UN	235,00	9.400,00
7	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.	100	UN	170,00	17.000,00
8	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	50	UN	175,00	8.750,00
9	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - Balde c/ 20 litros.	40	UN	210,00	8.400,00
TOTAL					79.400,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondentes aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.			
02	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros			
03	30	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.			
04	120	UN	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros			
05	10	UN	Óleo lubrificante para caixa			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.			
06	40	UN	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.			
07	100	UN	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.			
08	50	UN	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.			
09	40	UN	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - Balde c/ 20 litros.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MARCOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº 002/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na data de **27/02/2014**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 27/02/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 27/02/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	20	UN	190,00	3.800,00
2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e	20	UN	160,00	3.200,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros				
3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	30	UN	195,00	5.850,00
4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	120	UN	175,00	21.000,00
5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	10	UN	200,00	2.000,00
6	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	40	UN	235,00	9.400,00
7	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.	100	UN	170,00	17.000,00
8	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	50	UN	175,00	8.750,00
9	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - Balde c/ 20 litros.	40	UN	210,00	8.400,00
TOTAL					79.400,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 002/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 002/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos envelopes.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7 – DA PROPOSTA

7.1- A proposta de preços – envelope II, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a entrega do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.



9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificado o item da proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondentes aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

10.2- A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega.

10.3- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Homologado e adjudicado os objetos da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13- DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nos prazos e nas especificações quantitativas e qualitativas.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1- O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

16– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

16.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

16.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 18 de fevereiro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 002/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 002/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 002/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2014 CONVITE Nº/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.			
02	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros			
03	30	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.			
04	120	UN	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros			
05	10	UN	Óleo lubrificante para caixa			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.			
06	40	UN	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.			
07	100	UN	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.			
08	50	UN	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.			
09	40	UN	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - Balde c/ 20 litros.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 11:11
Para: <autocenter@cascafil.com.br>
Anexar: EDITAL.docx; PropostaZORNITTA.esl
Assunto: EDITAL

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 08:27
Para: <pedrotpneus@hotmail.com>
Anexar: EDITAL.docx; PropostaPEDROTTI.esl
Assunto: EDITAL

licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 16:41
Para: <postobelavistacaroba@gmail.com>
Anexar: MINUTA DE CONTRATO.doc; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx
Assunto: CONVITE Nº 002/2014

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

MINUTA DE CONTRATO.doc

RECEBIMENTO.doc

ANEXO II.doc

ANEXO III.doc

ANEXO IV.doc

ANEXO V.doc

ANEXO VI.doc

EDITAL.docx



licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 16:40
Para: <delciweiler01@hotmail.com>
Anexar: ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; MINUTA DE CONTRATO.doc; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc
Assunto: CONVITE Nº 002/2014

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

ANEXO IV.doc
ANEXO V.doc
ANEXO VI.doc
EDITAL.docx
MINUTA DE CONTRATO.doc
RECEBIMENTO.doc
ANEXO II.doc
^NEXO III.doc



licitacao

De: "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 16:40
Para: <joel.folador@hotmail.com>
Anexar: MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaTREVO.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx
Assunto: CONVITE Nº 002/2014

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

MINUTA DE CONTRATO.doc

PropostaTREVO.esl

RECEBIMENTO.doc

ANEXO II.doc

ANEXO III.doc

ANEXO IV.doc

ANEXO V.doc

ANEXO VI.doc

EDITAL.docx

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 13:53
Para: <autocenter@cascafil.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; PropostaZORNITTA.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: edital

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 13:47
Para: <pedrotpneus@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.docx; PropostaPEDROTTI.esl
Assunto: edital



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 002/2014**

EMPRESA: PEDROTTI & PEDROTTI LTDA.

CNPJ Nº 03.539.661/0001-88

ENDEREÇO: AV. PAULO BANTLE, Nº 430

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 002/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 18 de fevereiro de 2014

NOME:

Eváasio José Pedrotti

RG Nº

1739154-2

ASSINATURA:

[Handwritten Signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 002/2014**

EMPRESA: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ Nº 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD. PR 281 KM 90, S/Nº - SÃO VALÉRIO

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 002/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 18 DE FEVEREIRO DE 2014

NOME: JOEL FOLADOR

RG Nº 7.858.493-9

ASSINATURA:

Joel Folador



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE N° 002/2014**

EMPRESA: Auto Posto Du Lida.
CNPJ N° 02292766/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 901489597
ENDEREÇO: Av. Brasília 463
CIDADE: Rebola D'Este ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 002/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 14 de FEVEREIRO de 2014

NOME: Delci

RG N° 1429116

ASSINATURA: Delci



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 002/2014**

EMPRESA: A.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90556077-85

ENDEREÇO: R. RIO GRANDE DO SUL, 2528

CIDADE: CASCAVEL, ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 002/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 24 de FEVEREIRO DE 2014

NOME: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

RG Nº 8.633.379-1

ASSINATURA: _____

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21
I.E: 90575767-98
ENDERÇO: ROD PR 281 km 90, S/N, AO LADO
TREVO SÃO VALERIO - PLANALTO - PR.
CEP 85758-000

CONVITE Nº 002/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDERÇO ROD PR 281 km 90 S/N, AO LADO TREVO SÃO VALERIO.

PHONE (46)3555-5049

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANA

Credenciamos o(a) Sr.(a) JOEL FOLADOR,

portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.858.493-9 e CPF sob nº 037.165.009-76. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO 27 DE FEVEREIRO 2014

14.325.190/0001-21

TREVO COMERCIO DE

COMBUSTIVEIS LTDA.

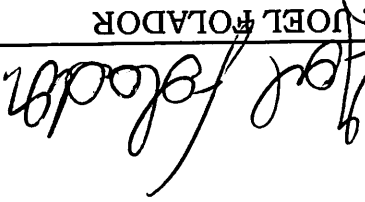
ROD PR 281 - KM 90, S/N

SÃO VALERIO

85758-000 - PLANALTO - PR

NOME: JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9 CPF: 037.165.009-76





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PEDROTTI E PEDROTTI LTDA-ME
CNPJ Nº 03.539.661/0001-88
ENDEREÇO AV. PAULO BANTLE, 430
FONE: (46)3555-1342

MUNICÍPIO: PLANALTO EST: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ELVADIO JOSE PEDROTTI, portador(a) da cédula de identidade sob nº 17391542 e CPF sob nº 368.878.469-34, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data 27/02/2014



NOME: MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI

RG: 84169366 CPF: 059.091.389-10

CARGO: SÓCIO GERENTE

A.J.ZORNITTA E CIA LTDA
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Rua Rio Grande do Sul 2528
Centro – Cascavel – PR – 85.801-011
Fone: 045-2101-8771
autocenter@cascafil.com.br

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ Nº: 13.553.143/0001-72

ENDEREÇO: R. RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO, CASCAVEL-PR
FONE: 45-2101-8771

Credenciamos o(a) Sr. ANDREY DE JESUS ZORNITTA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.633.379-1 e CPF sob nº 050.481.609-83, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Pinhalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 27 de FEVEREIRO de 2014

13.553.143/0001-72

RUA J. Zornitta e cia Ltda
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
Socio Administrador

2528
PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME

CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MOTIVO:

- Inclusão de atividade no Objeto social da empresa.
- Consolidação do Contrato Social.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA – Brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 16.02.1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, Centro – CEP 85.810-390; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.633.379-1-SSP-PR e CPF 050.481.609-83 e;

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA – Brasileira, solteira, maior de idade, nascida aos 09.08.1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, centro – CEP 85.810-390; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.033.607-3-SSP-PR e CPF nº 072.771.369-85.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, centro – CEP 85.801-011; com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41207033734**, por despacho em sessão de 08.04.2011, e última alteração de contrato social, sob nº **20125414676** por despacho em sessão de 07.08.2012; resolvem de comum acordo por este instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 8.934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios incluem no objeto social o comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insulfilme e acessórios e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Doravante o objeto social da empresa passa a ser o comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insulfilme, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de

CONFERE COM O ORIGINAL

Data ____/____/____

ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA ME
CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDREY DE JESUS ZORNITTA - Brasileiro, solteiro, maior de idade nascido aos 16.02.1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, Centro - CEP 85.810-390; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.633.379-1-SSP-PR e CPF 050.481.609-83 e;

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA - Brasileira, solteira, maior de idade, nascida aos 09.08.1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, centro - CEP 85.810-390; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.033.607-3-SSP-PR e CPF nº 072.771.369-85.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gra sob o nome de **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, centro - CEP 85.801-011; com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41.207033734**, por despacho em sessão de 08.04.2011, e última alteração de contrato social, sob nº **201.25414676**, por despacho em sessão de 07.08.2012; resolvem de comum acordo proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 8.934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002, no que



(Handwritten signature)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA ME
CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

for aplicável a este tipo de sociedade, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, centro - CEP 85.801-011.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa passa a ser o comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insulfilmes, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social permanece no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, mediante moeda corrente nacional do país, permanecendo doravante assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ANDREY DE JESUS ZORNITTA	50	20.000	20.000,00
DANIELLA DE JESUS ZORNITTA	50	20.000	20.000,00
T O T A I S	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - O sócio que representa mais da metade do capital da sociedade, quando entender que o outro sócio estará colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração do contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras econômicas da sociedade, na mesma proporção levando ainda em conta

CONFERE COM O ORIGINAL

Data / /

ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME
CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



o binômio capacidade e necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, lembrando que ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que deseja vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer através de notificação em um prazo de sessenta dias corridos a contar do recebimento da mesma. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, recuzir o capital da mesma levando para si bens que completem o cuinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de

CONFERE COM O ORIGINAL
Data _____/_____/_____
_____ ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME

CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fazendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades através dos herdeiros, sucessores e o incapaz. Caso não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada no balanço geral, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanece eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possível dúvidas decorrentes do presente instrumento.

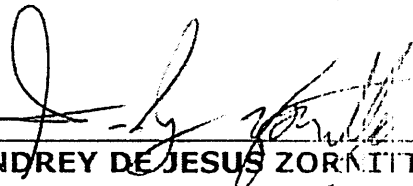
E, por assim estarem justos e contratados, avram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 12 de março de 2013.

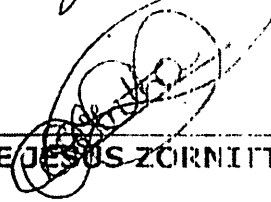
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: ____/____/____

ASSINATURA

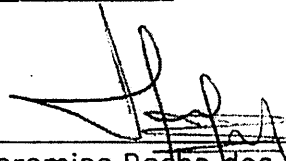


ANDREY DE JESUS ZORNITTA

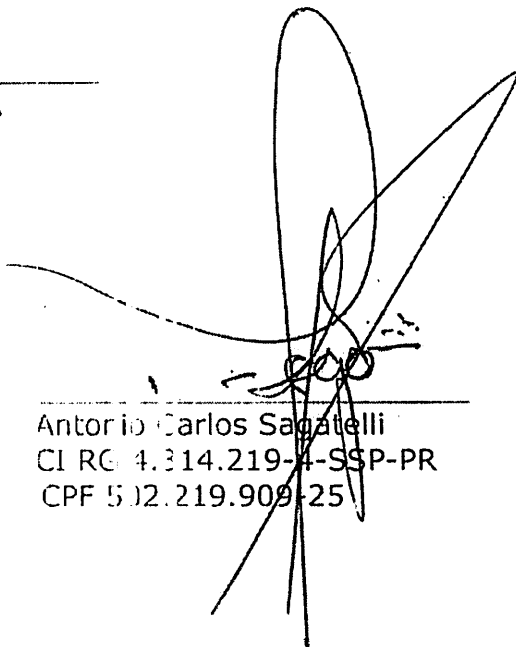


DANIELLA DE JESUS ZORNITTA

Testemunhas:



 Jeremias Rodna dos Santos
 CI RG 2.129.098-0-SSP-PR.
 CPF 371.137.399-20



 Antonio Carlos Sagatelli
 CI RG 4.314.219-4-SSP-PR
 CPF 532.219.909-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/2013
 SOB NÚMERO: 20132250012
 Protocolo: 13/225001-2, DE 23/04/2013

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21
I.E: 90575767-98
ENDEREÇO: RÔD PR 281 km 90, S/N, AO LADO
TREVO SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR.
CEP 85758-000

CONVITE Nº 002/2014

Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de
licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: RÔD PR 281 km 90, S/N, AO LADO TREVO SÃO VALÉRIO.

FONE: (46) 3555-5049

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TREVO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório
sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de
Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei
Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 27 DE FEVEREIRO 2014

14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

RÔD PR 281 - KM 90, S/N
SÃO VALÉRIO
85758-000 - PLANALTO - PR

Joel Follador

NOME: JOEL FOLLADOR

RG: 7.858.493-9 CPF: 037.165.009-76

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

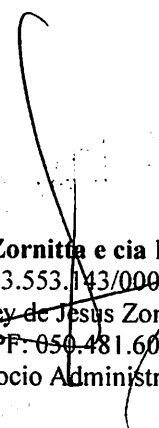
A.J.ZORNITTA E CIA LTDA
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Rua Rio Grande do Sul 2528
Centro – Cascavel – PR – 85.801-011
Fone: 045-2101-8771
autocenter@cascafil.com.br

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

O representante legal da empresa ANDREY DE JESUS ZORNITTA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2014


A.J. Zornitta e cia Ltda
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
Socio Administrador

(Faint stamp: RECEBIDO 01/02/14)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: PEDROTTI PEDROTTI LTDA-ME

CNPJ Nº 03.539.661/0001-88

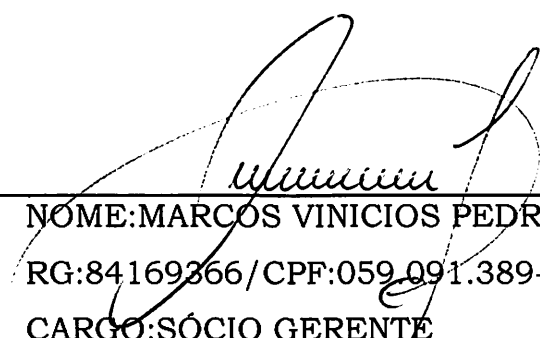
ENDEREÇO AV. PAULO BANTLE -ME, 430 FONE: (46) 3555-1342

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PEDROTTI E PEDROTTI LTDA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 27/02/2014



NOME: MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI

RG: 84169366 / CPF: 059.091.389-10

CARGO: SÓCIO GERENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

DATA: 25/02/2014

EMPRESA= A. J. ZORNITTA & CIA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ┌ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **04/08/2014**;
- ┌ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **01/03/2014**;
- ┌ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 01/03/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 14/06/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 14/05/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **12/08/2014**;
- ┌ - Contrato Social da Empresa;
- ┌ - CNPJ da empresa;
- ┌ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- ┌ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029372014-88888143
Nome: A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 13.553.143/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.
Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13553143/0001-72

Razão Social: A J ZORNITTA E CIA LTDA

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85831-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2014 a 01/03/2014

Certificação Número: 201401310827227705977

Informação obtida em 14/02/2014, às 09:54:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 13.553.143/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:17:29 do dia 02/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2014.

Código de controle da certidão: **136B.00D5.2A37.1B12**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11482280-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.553.143/0001-72**

Nome: **A J ZORNITTA & CIA LTDA**

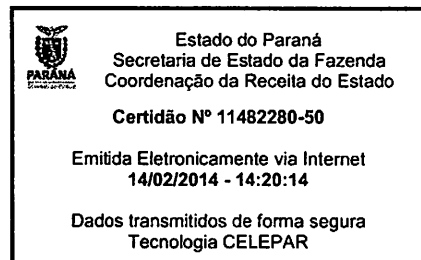
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/06/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 6959/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

A. J. ZORNITTA & CIA LTDA ME

CPF/CNPJ:

13.553.143/0001-72

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL

2528

Cadastro: 13553143000172 Quadra:

Lote:

Loteamento CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Transmissão

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 14 de Fevereiro de 2014

Código de Autenticidade: 183873201183873



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.553.143/0001-72

Certidão nº: 42646601/2014

Expedição: 14/02/2014, às 09:59:36

Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.553.143/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME
CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MOTIVO:

- Inclusão de atividade no Objeto social da empresa.
- Consolidação do Contrato Social.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA – Brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 16.02.1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, Centro – CEP 85.810-390; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.633.379-1-SSP-PR e CPF 050.481.609-83 e;

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA – Brasileira, solteira, maior de idade, nascida aos 09.08.1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, centro – CEP 85.810-390; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.033.607-3-SSP-PR e CPF nº 072.771.369-85.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, centro – CEP 85.801-011; com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41207033734**, por despacho em sessão de 08.04.2011, e última alteração de contrato social, sob nº **20125414676**, por despacho em sessão de 07.08.2012; resolvem de comum acordo por este instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 8.934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios incluem no objeto social o comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insufilme e acessórios e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Doravante o objeto social da empresa passa a ser o comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insufilme, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data ____/____/____

ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME
CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDREY DE JESUS ZORNITTA - Brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 16.02.1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, Centro - CEP 85.810-390; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.633.379-1-SSP-PR e CPF 050.481.609-83 e;

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA - Brasileira, solteira, maior de idade, nascida aos 09.08.1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, centro - CEP 85.810-390; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.033.607-3-SSP-PR e CPF nº 072.771.369-85.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data ____/____/____
_____ ASSINATURA

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, centro - CEP 85.801-011; com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41207033734**, por despacho em sessão de 08.04.2011, e última alteração de contrato social, sob nº **20125414676**, por despacho em sessão de 07.08.2012; resolvem de comum acordo proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 8.934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002, no que

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME
CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



for aplicável a este tipo de sociedade, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, centro - CEP 85.801-011.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa passa a ser o comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insufilme, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social permanece no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, mediante moeda corrente nacional do país, permanecendo doravante assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ANDREY DE JESUS ZORNITTA	50	20.000	20.000,00
DANIELLA DE JESUS ZORNITTA	50	20.000	20.000,00
TOTAIS	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - O sócio que representa mais da metade do capital da sociedade, quando entender que o outro sócio estará colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração do contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

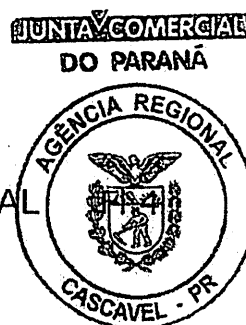
A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras econômicas da sociedade, na mesma proporção levando ainda em conta

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Data ____/____/____

ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME
CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



o binômio capacidade e necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, lembrando que ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer através de notificação em um prazo de sessenta dias corridos a contar do recebimento da mesma. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma levando para si bens que completem o quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de

CONFERE COM O ORIGINAL
Data ____/____/____
ASSINATURA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME

CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades através dos herdeiros, sucessores e o incapaz. Caso não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada no balanço geral, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanece eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possível dúvidas decorrentes do presente instrumento.

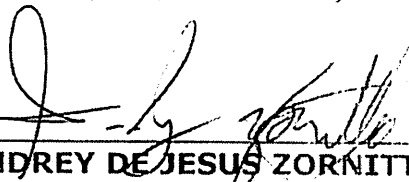
E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 12 de março de 2013.

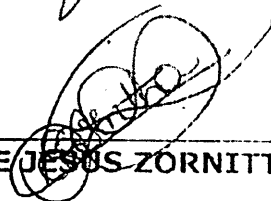
CONFERE COM O ORIGINAL

Data / /

ASSINATURA

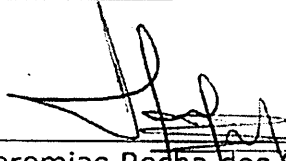


ANDREY DE JESUS ZORNITTA

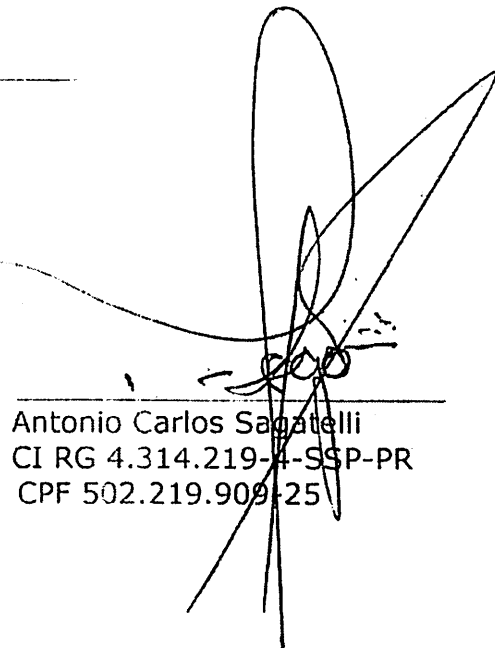


DANIELLA DE JESUS ZORNITTA

Testemunhas:



 Jeremias Rocha dos Santos
 CI RG 2.129.098-0-SSP-PR
 CPF 371.137.399-20



 Antonio Carlos Sagatelli
 CI RG 4.314.219-4-SSP-PR
 CPF 502.219.909-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/2013
 SOB NÚMERO: 20132250012
 Protocolo: 13225001-2, DE 23/04/2013

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.553.143/0001-72		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2011	
NOME EMPRESARIAL A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 2528	COMPLEMENTO
CEP 85.801-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/08/2013 às 11:25:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Atualize sua página](#)



A.J.ZORNITTA E CIA LTDA
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Rua Rio Grande do Sul 2528
Centro – Cascavel – PR – 85.801-011
Fone: 045-2101-8771
autocenter@cascafil.com.br

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2014

13.553.143/0001-72
A.J. ZORNITTA
CIA. LTDA - ME
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528
A.J. Zornitta e cia Ltda
CASCABEL - PR
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
Socio Administrador

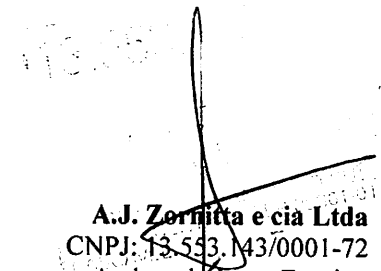
A.J.ZORNITTA E CIA LTDA
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Rua Rio Grande do Sul 2528
Centro – Cascavel – PR – 85.801-011
Fone: 045-2101-8771
autocenter@cascafil.com.br

CONVITE Nº 002/2014

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 002/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2014


A.J. Zornitta e cia Ltda
CNPJ: 13.553.143/0001-72
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
Socio Administrador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

DATA: 25/02/2014

**EMPRESA= TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **09/06/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **27/02/2014**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 07/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 24/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 28/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **22/08/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001282013-14021190

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 14.325.190/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/12/2013.

Válida até 09/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14325190/0001-21
Razão Social: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO TREVO
Endereço: ROD PR 281 KM 90 S N / SAO VALERIO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2014 a 27/02/2014

Certificação Número: 2014012909223329989834

Informação obtida em 26/02/2014, às 17:29:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:20:19 do dia 09/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2014.

Código de controle da certidão: **9739.46CD.A17C.D818**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11516543-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.325.190/0001-21

Nome: **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

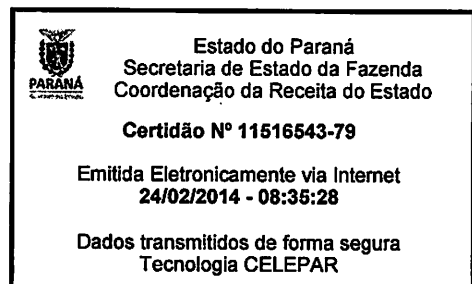
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/06/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11516543-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.325.190/0001-21

Nome: **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

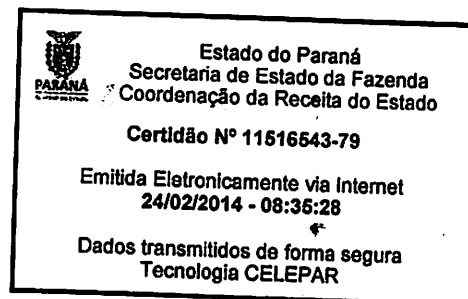
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/06/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 7087 / 2014**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 27 de Fevereiro de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QE5MX44439QC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
10405	14.325.190/0001-21		1245

ENDEREÇO

ROD PPR 281 KM 90, S/N - SAO VALERIO CEP: 85758000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Emitido por IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.325.190/0001-21
Certidão n°: 43650781/2014
Expedição: 24/02/2014, às 08:26:51
Validade: 22/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.325.190/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CONTRATO SOCIAL

1. JOEL FOLADOR brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1982, comerciante, residente e domiciliado Rua Pe. Marcelo Quilicci, 378, Planalto, Pr., CEP-85750-000 portador da cédula de identidade n.º 7.858.493-9 SSP- PR, e C.P.F. n.º 037.165.009-76;
2. MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1978, comerciante, residente e domiciliada na Rua Principal, 110, Planalto – PR, CEP- 85750-000, portadora da cédula de identidade n.º 7.785.008-2 SSP- Pr., e C.P.F. n.º 034.207.409-13;
3. ODACIR LUIZ SCHONS, brasileiro, casado Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/07/1959, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000; portador da cédula de identidade n.º 2.184.462 SSP-PR, e C.P.F. n.º 368.885.839-53;
4. KEILA SIMONE SCHONS, brasileira, solteira, nascida em 07/07/1986, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portadora da cédula de identidade n.º 8.631.184-4 - Pr., e C.P.F. n.º 055.222.679-33;
5. NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, nascida em 29/08/1967, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rubem Cezar Caselani, 2510, Realeza – PR, CEP- 85770-000, portadora da cédula de identidade n.º 6.524.314-8 SSP-PR, e C.P.F. n.º 764.680.979-91. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguinte cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e terá sede e domicílio na Rod PR 281, KM 90, São Valério, Planalto, estado do Paraná, Cep 85.758-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto será, Comercio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, gás liquefeito de petróleo, Comercio Varejista de Pneus e câmaras pneumáticas, loja de conveniência; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciara suas atividades a partir da data do arquivamento deste contrato social na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR.

CLAUSULA QUARTA - O capital social será R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (hum real), que será integralizado da seguinte forma:

A sócia **NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); o sócio **ODACIR LUIZ SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); a sócia **KEILA SIMONE SCHONS** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); a sócia **MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); o sócio **JOEL FOLADOR** integraliza neste ato, em moeda corrente do País o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará até a data de 31.12.2012 o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); ficando assim dividido o capital social:

Marcia Aparecida Woigt Quanz
Joel Folador
Nadiamar Schons

Keila Simone Schons
Odacir Luiz Schons

ODACIR LUIZ SCHONS

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.					
NADIAMAR F. DOS ANJOS	15%	Com	30.000	Quotas	R\$ 30.000,00
KEILA SIMONE SCHONS	20%	Com	40.000	Quotas	R\$ 40.000,00
ODACIR LUIZ SCHONS	15%	Com	30.000	Quotas	R\$ 30.000,00
MARCIA APARECIDA WOIGT	25%	Com	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00
QUANZ					
JOEL FOLADOR	25%	Com	50.000	Quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	Com	200.000	Quotas	R\$ 200.000,00

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá JOEL FOLADOR com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o foro de Capanema estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ODACIR LUIZ SCHONS

Keila Simone Schons
Keila Kelli Schons

Joel Folador
Joel Folador
Joel Folador

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.
Pérola D' Oeste, 08 de Setembro de 2011

Marcia Aparecida Woigt Quanz
MARCIA APARECIDA WOIGT QUANZ

Joel Follador
JOEL FOLLADOR

Odacir Luiz Schons
ODACIR LUIZ SCHONS

Keila Simone Schons
KEILA SIMONE SCHONS

Nadamar Fatima dos Anjos Schons
NADIAMAR FATIMA DOS ANJOS SCHONS

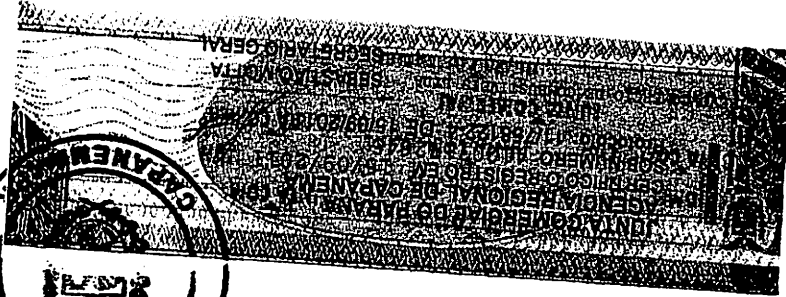
Testemunhas

Leir L. de A. e Silva Garza
RG: 4.381.243-2 I.P.P.R.

Pedro Luiz Garza
RG: 2.249.953-0 - I.P.P.R.

Roberta Kell Schons
Advogado
OAB/PR 42.709

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.325.190/0001-21		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2011	
NOME EMPRESARIAL TREVÓ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO TREVÓ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS .84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 90		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.758-000	BAIRRO/DISTRITO SAO VALERIO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/02/2014 às 08:25:32 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21
I.E: 90575767-98
ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, S/N, AO LADO
TREVO SÃO VALERIO – PLANALTO – PR.
CEP 85758-000

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, S/N, AO LADO TREVO, SÃO
VALERIO.

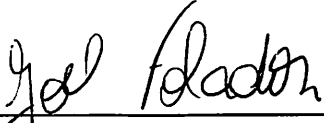
FONE: (46)3555- 5049

MUNICÍPIO: PLANALTO EST.PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº
002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de
suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 27 DE FEVEREIRO DE 2014



NOME: JOEL FOLADOR
RG: 7.858.493-9 CPF:037.165.009-76
CARGO: SÓCIO GERENTE

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21
I.E: 90575767-98
ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, S/N, AO LADO
TREVO SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR.
CEP 85758-000

CONVITE Nº 002/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, S/N, AO LADO TREVO SÃO VALÉRIO.

FONE: (46) 3555-5049

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST.PARANA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação
modalidade de CONVITE Nº 002/2014, por seu representante, declara, na
forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e
demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº
6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 27 DE FEVEREIRO 2014

14.325.190/0001-21

TREVO COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

ROD. PR 281 - KM 90, S/N
SÃO VALÉRIO
85758-000 - PLANALTO - PR

NOME: JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9 CPF: 037.165.009-76

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



**CERTIFICADO DE
POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

CNPJ : **14.325.190/0001-21**

Número de Autorização : **PR/PR0104402**

Número Despacho : **ANP Nº 1363**

Data da Publicação : **28/11/2011**

Endereço : **RODOVIA PR 281 - SN
SÃO VALERIO - PLANALTO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
Observação : Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **17:44:23** horas do dia **26/02/2014** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B24B.791E.1E61.61FE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

DATA: 25/02/2014

EMPRESA= PEDROTTI & PEDROTTI LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ┌ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **14/06/2014**;
- ┌ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **22/03/2014**;
- ┌ - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 21/06/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 20/08/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 22/04/2014**;
- ┌ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/08/2014**;
- ┌ - Contrato Social da Empresa;
- ┌ - CNPJ da empresa;
- ┌ - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- ┌ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002172013-14021661

Nome: PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME

CNPJ: 03.539.661/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/12/2013.

Válida até 14/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03539661/0001-88
Razão Social: VALENTIM PEDROTTI
Endereço: AV PAULO BANTLE 430 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014

Certificação Número: 2014022113452012773049

Informação obtida em 21/02/2014, às 13:45:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME
CNPJ: 03.539.661/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:37:09 do dia 21/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2014.

Código de controle da certidão: **8DD1.46AD.A350.C5AA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11513238-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.539.661/0001-88

Nome: PEDROTTI & PEDROTTI LTDA

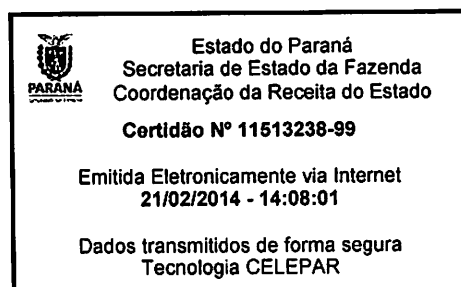
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO			
NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 21 de Fevereiro de 2014			
NEGATIVA Nº: 7061/2014		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QE5ZX444XRU9	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: PEDROTTI & PEDROTTI LTDA-ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4669	03.539.661/0001-88	9020108077	166
ENDEREÇO			
AV PAULO BANTLE, 430 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Fabricação de móveis com predominância de madeira			

Recebido em ___/___/___

EDSON RICARDO GOMES Requete



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.539.661/0001-88
Certidão nº: 43804449/2014
Expedição: 25/02/2014, às 10:47:07
Validade: 23/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.539.661/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.539.661/0001-88

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



VALENTIM PEDROTTI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, n.º 371, Apto. Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 127.974.219-49 e Cédula de Identidade RG n.º 1.739.155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Avenida Paulo Bantle, n.º 430, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 059.091.389-10, e Cédula de Identidade RG n.º 8.416.936-6, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "PEDROTTI & PEDROTTI LTDA – ME", com sede e foro à Avenida Paulo Bantle, n.º 430, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 03.539.661/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207406221, por despacho em sessão do dia 18 de novembro de 1969, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser: 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmara-de-ar; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes; 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telha; 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ser administrada pelo sócio: MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.539.661/0001-88



CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA – Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME
CNPJ N.º 03.539.661/0001-88
CONSOLIDAÇÃO

VALENTIM PEDROTTI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rio Grande do Sul, nº 371, Apto, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 127.974.219-49 e Cédula de Identidade RG nº. 1.739.155, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e **MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, residente e domiciliado à Avenida Paulo Bantle, n.º 430, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 059.091.389-10, e Cédula de Identidade RG n.º 8.416.936-6, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "PEDROTTI & PEDROTTI LTDA – ME", com sede e foro à Avenida Paulo Bantle, n.º 430, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 03.539.661/0001-88, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207406221, por despacho em sessão do dia 18 de novembro de 1969, **RESOLVEM** consolidar o Contrato Primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME**, tendo sua sede e foro à Avenida Paulo Bantle, n.º 430, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- 45.30-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30.7/05 – Comércio varejista de pneumáticos e câmara-de-ar;
- 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telha;
- 45.20-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 45.20-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.539.661/0001-88



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades migraram-se em 16 de Dezembro de 1969.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 41.667,00 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais), dividido em 41.667 (quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALENTIM PEDROTTI	96%	40.000	40.000,00
MARCOS VINICIOS PEDROTTI	4%	1.667	1.667,00
TOTAL.....	100%	41.667	41.667,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio MARCOS VINICIOS PEDROTTI, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.539.661/0001-88

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NOVA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "*pro-labore*", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.539.661/0001-88



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM
Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

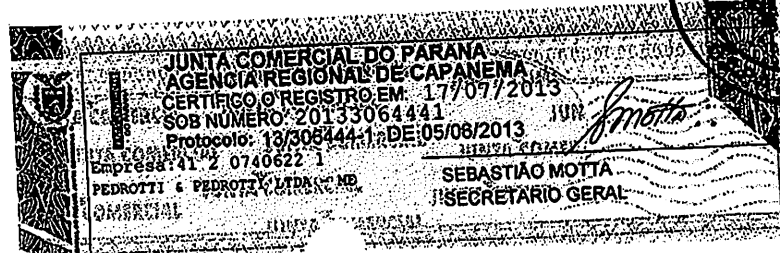
Planalto – PR, 31 de Maio de 2013.



VALENTIM PEDROTTI



MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.539.661/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/1999
NOME EMPRESARIAL PEDROTTI & PEDROTTI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDROTTI PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV PAULO BANTLE	NÚMERO 430	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2014** às **16:52:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PEDROTTI E PEDROTTI LTDA-ME
CNPJ Nº: 03.539.661/0001-88

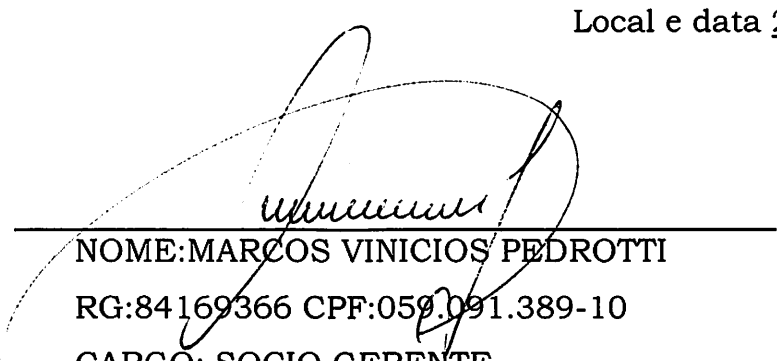
ENDEREÇO AV. PAULO BANTLE ,430 FONE:(46)3555-1342

MUNICIPIO:PLANALTO EST.PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 27 / 02 / 2014



NOME: MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI
RG: 84169366 CPF: 059.091.389-10
CARGO: SOCIO GERENTE



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: PEDROTTI E PEDROTTI LTDA - ME

CNPJ Nº 03.539.661/0001-88

ENDEREÇO AV. PAULO BANTLE, 430 FONE(46)3555-1342

MUNICIPIO:PLANALTO EST:PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 002/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 27/02/2014



NOME: MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI

RG: 84169366 CPF: 059.091.389-10

CARGO: SÓCIO GERENTE

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21
I.E: 90575767-98
ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, S/N, AO LADO
TREVO SÃO VALERIO - PLANALTO - PR.
CEP 85758-000

CONVITE Nº 002/2014

TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, S/N, AO LADO TREVO, SÃO VALERIO.

FONE: (46)3555- 5049

MUNICIPIO: PLANALTO

EST.PARANÁ

O representante legal da empresa TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 27 DE FEVEREIRO DE 2014



NOME: JOEL FOLADOR

RG: 7.858.493-9 CPF:037.165.009-76

CARGO: SÓCIO GERENTE



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 002/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: A. J. ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ Nº 13.553.143/0001-72

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528 FONE: 045-2101-8771

MUNICIPIO: CASCAVEL EST. PARANÁ

O representante legal da empresa ANDREY DE JESUS

ZORNITTA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data CASCAVEL 27 FEVEREIRO 2014

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE N° 002/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: PEDROTTI E PEDROTTI LTDA -ME

CNPJ N° 03.539.661/0001-88

ENDEREÇO AV. PAULO BANTLE FONE:(46)3555-1342

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa PEDROTTI E PEDROTTI LTDA -ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE N° 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 27/02/2014



NOME: MARCOS VINÍCIOS PEDROTTI

RG: 84169366 / CPF: 059.091.389-10

CARGO: SÓCIO GERENTE

TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21
I.E: 90575767-98
ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, S/N, AO LADO
TREVO SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR.
CEP 85758-000

CONVITE Nº 002/2014

TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº: 14.325.190/0001-21

ENDEREÇO: ROD PR 281 km 90, S/N, AO LADO TREVO, SÃO VALÉRIO.

FONE: (46)3555-5049

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO 27 DE FEVEREIRO DE 2014

14.325.190/0001-21

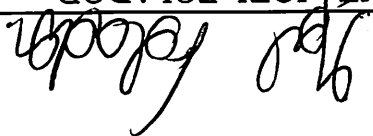
TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**ROD. PR 281 - KM 90, S/N
SÃO VALÉRIO
85758-000 - PLANALTO - PR**

CARGO: SÓCIO GERENTE

RG: 7.858.493-9 CPF: 037.165.009-76

NOME: JOEL FOLADOR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.325.190/0001-21 Fornecedor : TREV O COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

E-mail:

Endereço : ROD PFR 281 KM 90 S/N - SAO VALERIO - Planalto/PR - CEP 85758-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	20,00	UN	190,00	PETROBRÁS	168,50	3.370,00
002	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	20,00	UN	160,00	PETROBRÁS	133,00	2.660,00
003	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	30,00	UN	195,00	PETROBRÁS	168,00	5.040,00
004	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	120,00	UN	175,00	PETROBRÁS	148,50	17.820,00
005	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros	10,00	UN	200,00	PETROBRÁS	168,50	1.685,00
006	Óleo multifuncinal - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - balde c/ 20 litros.	40,00	UN	210,00	PETROBRÁS	176,90	7.076,00
007	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	40,00	UN	235,00	PETROBRÁS	219,00	8.760,00
008	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	100,00	UN	170,00	PETROBRÁS	146,50	14.650,00
009	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	50,00	UN	175,00	PETROBRÁS	143,00	7.150,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.211,00

TOTAL DA PROPOSTA : 68.211,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



TREV O COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.325.190/0001-21

Convite 2/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.553.143/0001-72 Fornecedor : A. J. ZORNITTA & CIA LTDA

E-mail: autocenter@cascafil.com.br

Endereço : RUA RIO GRANDE DO SUL 2528 SALA - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone: 45-21018771

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9055607785

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

CPF: 050.481.609-83

RG: 86333791

Endereço representante: R. RIO GRANDE DO SUL 2528 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-011

Telefone representante: 45-2101-8771

E-mail representante: andreyjz@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 438-3 - A.J.ZORNITTA E CIA LTDA - CASCAVEL/PB

Conta: 99997-0

Data de abertura: 01/06/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	20,00	UN	190,00	lubrax	189,00	3.780,00
002	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	20,00	UN	160,00	lubrax	159,00	3.180,00
003	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	30,00	UN	166,67	lubrax	104,00	5.020,00
004	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	120,00	UN	175,00	lubrax	174,00	20.880,00
005	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 Balde c/ 20 litros	10,00	UN	200,00	lubrax	199,00	1.990,00
006	Óleo multifuncinal - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio umido - balde c/ 20 litros.	40,00	UN	210,00	lubrax	209,00	8.360,00
007	Óleo para sistema de transmissão AT fluido - Balde c/ 20 litros.	40,00	UN	235,00	lubrax	234,00	9.360,00
008	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	100,00	UN	170,00	lubrax	169,00	16.900,00
009	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	50,00	UN	174,00	lubrax	174,00	8.700,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	76.870,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	76.870,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

13.553.143/0001-72

A. J. ZORNITTA

A. J. ZORNITTA & CIA LTDA 2528

CNPJ: 13.553.143/0001-72

PARANÁ

CASCAVEL



PEDROTTI PNEUS

PEDROTTI & PEDROTTI LTDA. - ME

AV. Paulo Bonfatti, 450 - Centro - (41) 355-1044

Planalto - Paraná

À Comissão permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Planalto

Planalto - Paraná

Referente: Convite 002/2014

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa e cambio e diferenciais SAE 140 GL5- Balde c/ 20 litros.	IPIRANGA	R\$169,50	R\$3.390,00
02	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa e cambio e diferenciais SAE 30 GL5 - Balde c/ 20 litros.	IPIRANGA	R\$133,50	R\$2.670,00
03	30	UN	Óleo lubrificante p/ caixa e cambio e diferenciais SAE 90 GL5-Balde c/ 20 litros.	IPIRANGA	R\$169,50	R\$5.085,00
04	120	UN	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 -Balde c/ 20 litros.	IPIRANGA	R\$149,30	R\$17.916,00
05	10	UN	Óleo lubrificante p/ caixa GL5 85W 140 - Balde c/ 20 litros.	IPIRANGA	R\$169,80	R\$1.698,00
06	40	UN	Óleo para sistema de transmissão AT Fluido -Balde c/ 20 litros.	IPIRANGA	R\$219,90	R\$8.796,00
07	100	UN	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.	IPIRANGA	R\$148,00	R\$14.800,00
08	50	UN	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	IPIRANGA	R\$144,00	R\$7.200,00
09	40	UN	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - Balde c/ 20 litros.	IPIRANGA	R\$178,00	R\$7.120,00
TOTAL						R\$68.675,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Planalto, 27 de Fevereiro de 2014.


PEDROTTI PNEUS
Marcos Vinícios Pedrotti



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Convite 2/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4845-3 TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ: 14.325.190/0001-21		Telefone:		Status: Habilitado	68.211,00	
Lote 001 - Lote 001							68.211,00	
001	534 Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e difere	UN	20,00	Habilitado	PETROBRÁS	168,50	3.370,00	*
002	7213 Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e difere	UN	20,00	Habilitado	PETROBRÁS	133,00	2.660,00	*
003	533 Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e difere	UN	30,00	Habilitado	PETROBRÁS	168,00	5.040,00	*
004	532 Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40	UN	120,00	Habilitado	PETROBRÁS	148,50	17.820,00	*
005	7214 Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 -	UN	10,00	Habilitado	PETROBRÁS	168,50	1.685,00	*
006	9205 Óleo multifuncinal - TOU SAE 30, para uso em	UN	40,00	Habilitado	PETROBRÁS	176,90	7.076,00	*
007	538 Óleo para sistema de transmissão AT fluido -	UN	40,00	Habilitado	PETROBRÁS	219,00	8.760,00	*
008	8167 Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/	UN	100,00	Habilitado	PETROBRÁS	146,50	14.650,00	*
009	536 Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde	UN	50,00	Habilitado	PETROBRÁS	143,00	7.150,00	*
VALOR TOTAL:							68.211,00	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Convite 2/2014

Data abertura: 27/02/2014

Data julgamento: 27/02/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 02.292.766/0001-12		CNPJ: 10.864.991/0001-04		CNPJ: 14.325.190/0001-21		CNPJ: 04.882.282/0001-59		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	Óleo lubrificante p/ caixa de cambi	UN	20,00	0,00	169,50	IPIRANGA	168,50 *	PETROBRÁS			
002	Óleo lubrificante p/ caixa de cambi	UN	20,00	0,00	133,50	IPIRANGA	133,00 *	PETROBRÁS			
003	Óleo lubrificante p/ caixa de cambi	UN	30,00	0,00	169,50	IPIRANGA	168,00 *	PETROBRÁS			
004	Óleo lubrificante p/ motor a diesel	UN	120,00	0,00	149,30	IPIRANGA	148,50 *	PETROBRÁS			
005	Óleo lubrificante para caixa GL 5 8	UN	10,00	0,00	169,80	IPIRANGA	168,50 *	PETROBRÁS			
006	Óleo multifuncinal - TOU SAE 30, pa	UN	40,00	0,00	178,00	IPIRANGA	176,90 *	PETROBRÁS			
007	Óleo para sistema de transmissão AT	UN	40,00	0,00	219,90	IPIRANGA	219,00 *	PETROBRÁS			
008	Óleo para sistema hidráulico AW 68	UN	100,00	0,00	148,00	IPIRANGA	146,50 *	PETROBRÁS			
009	Óleo para sistema hidráulico SAE 10	UN	50,00	0,00	144,00	IPIRANGA	143,00 *	PETROBRÁS			
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							68.211,00				

CNPJ: 02.292.766/0001-12 - ATAIDES WEILER E CIA LTDA

CNPJ: 14.325.190/0001-21 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 10.864.991/0001-04 - MARCOS VINICIOS PEDROTTI

CNPJ: 04.882.282/0001-59 - ALAIDES ANTONIO SEVERO E CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5508 p

27/02/2014 09:21:51



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Convite 2/2014

Data abertura: 27/02/2014

Data julgamento: 27/02/2014

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.553.143/0001-72		
			Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	Óleo lubrificante p/ caixa de cambi	UN	20,00	189,00	LUBRAX
002	Óleo lubrificante p/ caixa de cambi	UN	20,00	159,00	LUBRAX
003	Óleo lubrificante p/ caixa de cambi	UN	30,00	194,00	LUBRAX
004	Óleo lubrificante p/ motor a diesel	UN	120,00	174,00	LUBRAX
005	Óleo lubrificante para caixa GL 5 8	UN	10,00	199,00	LUBRAX
006	Óleo multifuncinal - TOU SAE 30, pa	UN	40,00	209,00	LUBRAX
007	Óleo para sistema de transmissão AT	UN	40,00	234,00	LUBRAX
008	Óleo para sistema hidráulico AW 68	UN	100,00	169,00	LUBRAX
009	Óleo para sistema hidráulico SAE 10	UN	50,00	174,00	LUBRAX
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

EDITAL CONVITE Nº 002/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte sete dias de fevereiro de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 002/2014, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, desta Prefeitura Municipal de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais). Iniciada a reunião constatou-se que 04 (quatro) empresas receberam convite, sendo elas: A. J. ZORNITTA & CIA LTDA., PEDROTTI & PEDROTTI LTDA., AUTO POSTO DW LTDA. E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Sendo que a empresa AUTO POSTO DW LTDA., não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as 03 (três) empresas devidamente habilitadas, quais sejam, A. J. ZORNITTA & CIA LTDA., PEDROTTI & PEDROTTI LTDA E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagraram-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	UN	20,00	168,50	3.370,00
1	2	Óleo lubrificante p/ caixa de	PETROBRÁS	UN	20,00	133,00	2.660,00

9

Paulo

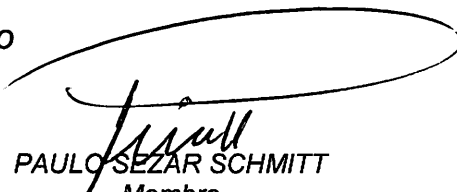
f

		cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	RÁS				
1	3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	PETROB RÁS	UN	30,00	168,00	5.040,00
1	4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	PETROB RÁS	UN	120,00	148,50	17.820,00
1	5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros	PETROB RÁS	UN	10,00	168,50	1.685,00
1	6	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - balde c/ 20 litros.	PETROB RÁS	UN	40,00	176,90	7.076,00
1	7	Óleo para sistema de transmissão AT fluido - Balde c/ 20 litros.	PETROB RÁS	UN	40,00	219,00	8.760,00
1	8	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	PETROB RÁS	UN	100,00	146,50	14.650,00
1	9	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	PETROB RÁS	UN	50,00	143,00	7.150,00
TOTAL							68.211,00

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por item. A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto. A entrega dos objetos da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação de entrega. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

A. J. ZORNITTA & CIA LTDA

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
3	1	1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	3.780,00
3	1	2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	3.180,00
3	1	3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	5.820,00
3	1	4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	20.880,00
3	1	5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros	1.990,00
3	1	6	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - balde c/ 20 litros.	8.360,00
3	1	7	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	9.360,00
3	1	8	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	16.900,00
3	1	9	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	8.700,00

PEDROTTI & PEDROTTI LTDA

Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	3.390,00
2	1	2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30	2.670,00

19 reais f



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

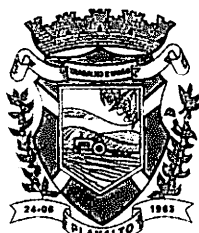
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			GL 5 - balde c/ 20 litros	
2	1	3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	5.085,00
2	1	4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	17.916,00
2	1	5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros	1.698,00
2	1	6	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - balde c/ 20 litros.	7.120,00
2	1	7	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	8.796,00
2	1	8	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros	14.800,00
2	1	9	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	7.200,00
TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	3.370,00
1	1	2	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	2.660,00
1	1	3	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	5.040,00
1	1	4	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	17.820,00
1	1	5	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros	1.685,00
1	1	6	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - balde c/ 20 litros.	7.076,00
1	1	7	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	8.760,00
1	1	8	Óleo para sistema hidráulico	14.650,00

19 P. João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			AW 68 - Balde c/ 20 litros	
1	1	9	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	7.150,00

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014

O presente Processo de Licitação nº 002/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor os respectivos objetos.

Planalto-Pr., 07 de março de 2014


PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 002/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, em favor da empresa **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de março de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2014 CONVITE N° 002/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Trevo Comércio de Combustíveis LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA: TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 14.325.190/0001-21, com sede social à Rod. PR. 281, Km 90, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **JOEL FOLADOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 7.858.493-9 SSP/PR e do CPF n° 037.165.009-76, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilicci, n° 378, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

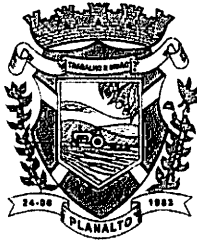
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 140 GL 5 - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	168,50	3.370,00
02	20	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 30 GL 5 - balde c/ 20 litros	PETROBRÁS	133,00	2.660,00
03	30	UN	Óleo lubrificante p/ caixa de cambio e diferenciais SAE 90 GL 5 Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	168,00	5.040,00
04	120	UN	Óleo lubrificante p/ motor a diesel SAE 15W40 - Balde c/20 litros	PETROBRÁS	148,50	17.820,00

Joel Folador

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

05	10	UN	Óleo lubrificante para caixa GL 5 85 W 140 - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	168,50	1.685,00
06	40	UN	Óleo para sistema de transmissão AT fluído - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	176,90	7.076,00
07	100	UN	Óleo para sistema hidráulico AW 68 - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	219,00	8.760,00
08	50	UN	Óleo para sistema hidráulico SAE 10W - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	146,50	14.650,00
09	40	UN	Óleo multifuncional - TOU SAE 30, para uso em sistemas de transmissões, hidráulico e freio úmido - Balde c/ 20 litros.	PETROBRÁS	143,00	7.150,00
TOTAL						68.211,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital CONVITE Nº 002/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 68.211,00 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) objeto(s), e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do(s) objeto(s) correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 13 de março de 2014.




CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 14 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0558

Página 37 / 070

em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 06 de março de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2014, lavrada em 06 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: JPR Estruturas para Eventos Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).

DATA: 12 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014 CONVITE Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR: R\$ 68.211,00 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 002/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 68.211,00 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais).

DATA: 13 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014 CONVITE Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol de campo, futsal futebol suíço e voleibol, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 003/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol de campo, futsal futebol suíço e voleibol, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná

VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

DATA: 06 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014 CONVITE Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários compreendendo: roçada manual, roçada mecanizada, limpeza de sarjetas e tapa buracos, em vias rurais do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 004/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários compreendendo: roçada manual, roçada mecanizada, limpeza de sarjetas e tapa buracos, em vias rurais do Município de Planalto.

Empresa: Spielmann e Rambo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA: 10 de março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014 CONVITE Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dagostin & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24.

VALOR TOTAL: R\$ 40.180,00 (quarenta mil e cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014 CONVITE Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Galzon Editora Gráfica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.

VALOR TOTAL: R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 005/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dagostin & Cia. Ltda.

Itens: 02,04,06,07,09,10,11,13,14,15,16,18,19,20,21,22,24,25,26,32,33,34,35,36.

VALOR TOTAL: R\$ 40.180,00 (quarenta mil e cento e oitenta reais).

EMPRESA: Galzon Editora Gráfica Ltda.

Itens: 01,03,05,08,12,17,23,27,28,29,30,31.

VALOR TOTAL: R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).

DATA: 13 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

LUÍZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de Janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 277/2007 de 26/05/2007 e substituído pela Lei nº. 8656 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pizuinhas, estandes, banchetes químicos e tapetes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante**
21 IPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora**
31 IPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 09.185.999/0001-05, com sua sede social à Rod. BR 277, Km 608, Bairro Industrial, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).
- Data da Abertura**
4.1 A Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 de 20 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 05 de março de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 05 de março de 2014.

LUÍZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 009/2014, lavrada em 05 de março de 2014, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pizuinhas, estandes, banchetes químicos e tapetes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: IPR Estruturas para Eventos Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).

DATA: 12 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014
CONVITE Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo para sistema hidráulico, destinado exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.
VALOR: R\$ 68.211,00 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 002/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo lubrificante para motor, caixa de câmbio, sistema hidráulico e sistema de transmissão, destinados exclusivamente ao funcionamento regular de máquinas, veículos e motores, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 68.211,00 (sessenta e oito mil e duzentos e onze reais).

DATA: 13 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014
CONVITE Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol de campo, futsal futebol suíço e voleibol, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 003/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol de campo, futsal futebol suíço e voleibol, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Associação Metropolitana de Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Sudoeste do Paraná

VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

DATA: 05 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014
CONVITE Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielman e Rambo Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários compreendendo: roçada manual, roçada mecanizada, limpeza de sarjetas e tapa buracos, em vias rurais do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 004/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços gerais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários compreendendo: roçada manual, roçada mecanizada, limpeza de sarjetas e tapa buracos, em vias rurais do Município de Planalto.

Empresa: Spielman e Rambo Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA: 10 de março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014
CONVITE Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dagonin & Cia. Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24.
VALOR TOTAL: R\$ 40.180,00 (quarenta mil e cento e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014
CONVITE Nº 005/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Galzon Editora Gráfica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13.
VALOR TOTAL: R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 005/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dagonin & Cia. Ltda.

Itens: 02,04,06,07,09,10,11,13,14,15,16,18,19,20,21,22,24,25,26,32,33,34,35,36.

VALOR TOTAL: R\$ 40.180,00 (quarenta mil e cento e oitenta reais).

EMPRESA: Galzon Editora Gráfica Ltda.

Itens: 01,03,05,08,12,17,23,27,28,29,30,31.

VALOR TOTAL: R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais).

DATA: 13 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014
CONVITE Nº 006/2014

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Prancieli Galhardo
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 510 H
VALOR TOTAL: R\$ 37.689,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME

CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



MOTIVO:

- Inclusão de atividade no Objeto social da empresa.
- Consolidação do Contrato Social.

ANDREY DE JESUS ZORNITTA – Brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 16.02.1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, Centro – CEP 85.810-390; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.633.379-1-SSP-PR e CPF 050.481.609-83 e;

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA – Brasileira, solteira, maior de idade, nascida aos 09.08.1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, centro – CEP 85.810-390; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.033.607-3-SSP-PR e CPF nº 072.771.369-85.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, centro – CEP 85:801-011; com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41207033734**, por despacho em sessão de 08.04.2011, e última alteração de contrato social, sob nº **20125414676**, por despacho em sessão de 07.08.2012; resolvem de comum acordo por este instrumento alterar as seguintes cláusulas e proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 8.934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo de sociedade, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios incluem no objeto social o comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insufilme e acessórios e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Doravante o objeto social da empresa passa a ser o comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insufilme, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME

CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANDREY DE JESUS ZORNITTA - Brasileiro, solteiro, maior de idade, nascido aos 16.02.1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, Centro - CEP 85.810-390; portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.633.379-1-SSP-PR e CPF 050.481.609-83 e;

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA - Brasileira, solteira, maior de idade, nascida aos 09.08.1993, estudante, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua 7 de Setembro, nº 3803, centro - CEP 85.810-390; portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.033.607-3-SSP-PR e CPF nº 072.771.369-85.

São os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, centro - CEP 85.801-011; com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **41207033734**, por despacho em sessão de 08.04.2011, e última alteração de contrato social, sob nº **20125414676**, por despacho em sessão de 07.08.2012; resolvem de comum acordo proceder à **CONSOLIDAÇÃO** de conformidade com a Lei nº 8.934/94 e alterações introduzidas pela Lei nº 10.406/2002, no que

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME

CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



for aplicável a este tipo de sociedade, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, centro - CEP 85.801-011.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa passa a ser o comércio varejista de filtros, lubrificantes, som, insulfilm, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação dos serviços de colocação de alarmes, rastreadores e som em veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social permanece no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma delas, totalmente subscritas e integralizadas, mediante moeda corrente nacional do país, permanecendo doravante assim distribuído entre os sócios:

S Ó C I O S	%	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
ANDREY DE JESUS ZORNITTA	50	20.000	20.000,00
DANIELLA DE JESUS ZORNITTA	50	20.000	20.000,00
T O T A I S	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo único - O sócio que representa mais da metade do capital da sociedade, quando entender que o outro sócio estará colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou, ainda por incapacidade superveniente, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração do contrato social, apurando-se seus haveres de conformidade com a situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

A quota liquidada será paga de acordo com as condições financeiras econômicas da sociedade, na mesma proporção levando ainda em conta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME

CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



o binômio capacidade e necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, lembrando que ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que desejar vender as suas quotas de capital deverá comunicar sua intenção por escrito ao outro sócio, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer através de notificação em um prazo de sessenta dias corridos a contar do recebimento da mesma. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transacionadas com terceiros desde que se trate de pessoas idôneas.

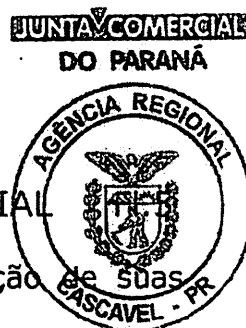
As condições de pagamento pelas quotas alienadas deverão ser estabelecidas de acordo com as condições financeiras e econômicas da sociedade, na mesma proporção, levando em conta o binômio capacidade necessidade, podendo ainda, desde que não provoque solução de continuidade à empresa, reduzir o capital da mesma levando para si bens que completem o quinhão, na proporção entre Ativo e Passivo.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe isoladamente ao sócio **ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a situação da empresa.

Parágrafo único - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA NONA - O balanço geral será levantado em 31 de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME
CNPJ 13 553 143 / 0001 - 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

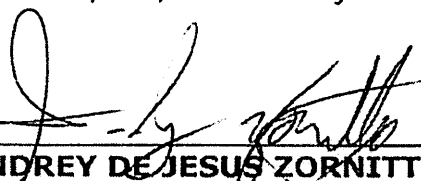
dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades através dos herdeiros, sucessores e o incapaz. Caso não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada no balanço geral, conforme entendimento vigente.

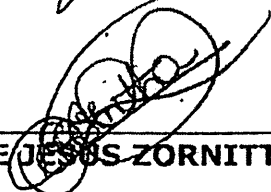
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanece eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir possível dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 12 de março de 2013.

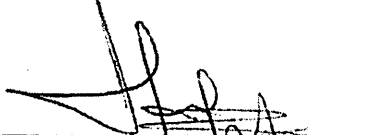


ANDREY DE JESUS ZORNITTA

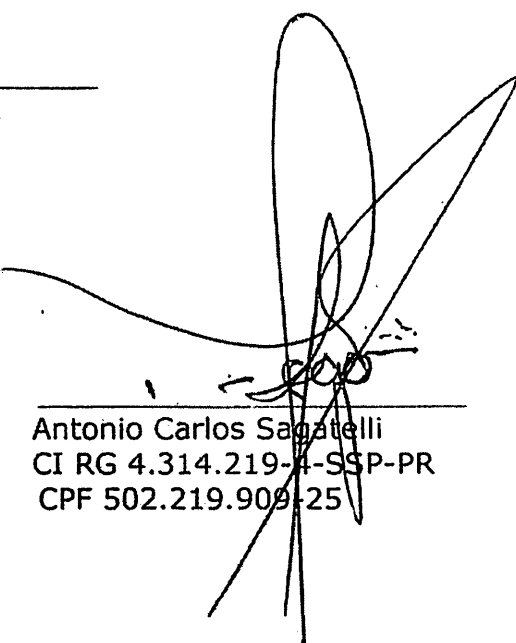


DANIELLA DE JESUS ZORNITTA

Testemunhas:



Jeremias Rodha dos Santos
CI RG 2.129.098-0-SSP-PR
CPF 371.137.399-20



Antonio Carlos Sagatelli
CI RG 4.314.219-1-SSP-PR
CPF 502.219.909-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/2013
SOB NÚMERO: 20132250012
Protocolo: 13/225001-2, DE 23/04/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Empresário: A. J. ZORNITTA & CIA. LTDA. ME